

## **ANEXO II: COMPOSIÇÃO DO BDI**

### **PAVIMENTAÇÃO RUA DO PICO AGUDO – FASE 2**

**ICTHUS**  
ENGENHARIA

CÓDIGO: **SJM-C/MEM/ORÇ/BDI/001-01**

## **ANEXO II: DEMONSTRATIVO BDI**

### **PAVIMENTAÇÃO RUA DO PICO AGUDO – FASE 2**

**DOCUMENTO  
TÉCNICO:**

ESTE DOCUMENTO É COMPOSTO POR 2 (duas) FOLHAS.

**CLIENTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**

CNPJ-MF: 17.935.206/0001-06

Endereço: Rua Maria José de Paiva, 546 - Centro – São João da Mata /MG

**ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**

Avenida São Francisco, 550 - Boa Vista - Pouso Alegre - MG - Brasil - CEP 37552-094  
icthus@icthusengenharia.com - + 55 35 3025-6092 - + 55 35 99730-8483

Folha:

**AII**  
**1/2**

# ANEXO II: COMPOSIÇÃO DO BDI

## PAVIMENTAÇÃO RUA DO PICO AGUDO – FASE 2

### 1. DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO BDI

O demonstrativo referente ao BDI utilizado na planilha orçamentária foi retirado das disposições encontradas no SETOP mais atualizado, mês de Agosto/2023.

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)

#### PAVIMENTAÇÃO RUA MARIA JOSÉ DE PAIVA (SÃO JOÃO DA MATA-MG)

Base de Preços: SINAPI OUT/2023; SETOP AGO/2023; SICRO JUL/2023

| DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS  | SIGLA            | CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS |
|-----------------------------|------------------|------------------------------------|
|                             |                  | (ISS <sup>2</sup> = 3%)            |
| CUSTO DIRETO                | CD               | 100,00%                            |
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL       | AC               | 4,67%                              |
| LUCRO BRUTO                 | L                | 7,53%                              |
| DESPESAS FINANCEIRAS        | DF               | 0,93%                              |
| SEGUROS, GARANTIAS E RISCOS |                  | 1,71%                              |
| SEGUROS + GARANTIAS         | S                | 0,74%                              |
| RISCO (*)                   | R                | 0,97%                              |
| TRIBUTOS                    | I                | 5,75%                              |
| ISS                         | ISS <sup>1</sup> | 2,10%                              |
| PIS                         | PIS              | 0,65%                              |
| COFINS                      | COFINS           | 3,00%                              |
| CPRB                        | INSS             |                                    |

|         |                   |                                                                |
|---------|-------------------|----------------------------------------------------------------|
| FÓRMULA | BDI =             | $\frac{(1+(AC+S+G+R)) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)}{(1-(I+CPRB))}$ |
|         | BDI (NUMERADOR)   | 15,46%                                                         |
|         | BDI (DENOMINADOR) | 94,25%                                                         |
|         | BDI =             | 22,50%                                                         |

| OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <sup>1</sup> SIGLA                                                                                                                                                                                                                    |
| <sup>2</sup> QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.                          |
| O VALOR DO ISS PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA FOI UTILIZADO REFERENTE AO VALOR ESTIPULADO NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 303 DE 2003 "DISPÕE SOBRE O IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." |

Pouso Alegre (MG), 24 de novembro de 2023.

**Ichthus Engenharia e Construções Ltda**

CNPJ: 11.753.418/0001-96

**Carlos Henrique Amaral Rossi**

Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho

CREA-MG:46.052/D